



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000**

Ata - doc. SEI n. 29-08-2024.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

À zero hora do dia vinte e nove do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, este Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, deu início à sessão de julgamento na modalidade virtual prevista na Resolução TRE-RS N. 422/2024, com o registro eletrônico de votação dos Exmos. Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral –, do Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva, Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Cláudio Dutra Fontella, atuando como Procurador Regional Eleitoral. FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600021-52.2023.6.21.0025

PROCEDÊNCIA: Jaguarão - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - JAGUARÃO - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: GYEDRI AMARAL MESA VERGARA - OAB/RS117486

INTERESSADO: HIRAM DOS SANTOS DUTRA

ADVOGADO: GYEDRI AMARAL MESA VERGARA - OAB/RS117486

INTERESSADO: GYEDRI AMARAL MESA VERGARA

ADVOGADO: GYEDRI AMARAL MESA VERGARA - OAB/RS117486

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

AÇÃO RESCISÓRIA N 0600272-14.2024.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

AUTOR: MARCIAL LUCAS GUASTUCCI

ADVOGADO: BRUNA MOTTA FEIRA - OAB/RS90442

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao agravo interno.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602034-36.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: ELEICAO 2022 JOSE ANTONIO JUNIOR FROZZA PALADINI DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: LUCAS COUTO LAZARI - OAB/RS84482-A

INTERESSADO: JOSE ANTONIO JUNIOR FROZZA PALADINI

ADVOGADO: LUCAS COUTO LAZARI - OAB/RS84482-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento ao Tesouro Nacional apenas dos juros e da correção monetária incidentes sobre o montante de R\$ 625,02.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602229-21.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: ELEICAO 2022 BIER RUBENS CORREA ROBINSON DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A

INTERESSADO: BIER RUBENS CORREA ROBINSON

ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A

INTERESSADO: DEMOCRACIA CRISTÃ - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A

Decisão: Por unanimidade, extinguiram o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. IX, do Código de Processo Civil.

RECURSO ELEITORAL N 0600013-12.2023.6.21.0046

PROCEDÊNCIA: Santo Antônio da Patrulha - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: REGINALDO COELHO DA SILVEIRA - OAB/RS22118

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600017-58.2023.6.21.0043

PROCEDÊNCIA: Santa Vitória do Palmar - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - SANTA VITÓRIA DO PALMAR - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: SIMONE BILBAU SOCA NEVES ANCA - OAB/RS56912

ADVOGADO: LUCAS BARCIA DE QUADRO - OAB/RS94179

ADVOGADO: SENELISE BARBOSA RAMIS - OAB/RS62593

ADVOGADO: MACIEL GOMES DA SILVA - OAB/RS64337

ADVOGADO: CRIZELLEN PEREIRA DE CARVALHO - OAB/RS87713

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas e afastar a suspensão do recebimento de quotas do Fundo Partidário determinada na sentença.

RECURSO ELEITORAL N 0600066-28.2024.6.21.0023

PROCEDÊNCIA: Ijuí - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

ASSISTENTE: PARTIDO PROGRESSISTAS - IJUÍ - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: EMANUELE DALLABRIDA MORI - OAB/RS126546

ADVOGADO: JOSE LUIS BLASZAK - OAB/MT10778-A

ASSISTENTE: UBIRAJARA MACHADO TEIXEIRA

ADVOGADO: TISIANE MORDINI DE SIQUEIRA - OAB/RS27660

ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A

Decisão: Registrado pedido de vista do Des. Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira. Julgamento suspenso.

RECURSO ELEITORAL N 0600079-35.2024.6.21.0085

PROCEDÊNCIA: Torres - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: MATHEUS JUNGES GOMES

ADVOGADO: VIVIAN PEREIRA ROCHA - OAB/RS47971

RECORRENTE: JEFERSON LUIZ DA ROSA FRANCA

ADVOGADO: VIVIAN PEREIRA ROCHA - OAB/RS47971

RECORRIDO: PROGRESSISTAS - TORRES - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: JULIO ALFREDO DE ALMEIDA - OAB/RS24023

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

RECURSO ELEITORAL N 0600021-06.2024.6.21.0029

PROCEDÊNCIA: Cruzeiro do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: UBIRAJARA DA SILVA MARQUES

ADVOGADO: IRINEIA VETTORAZZI - OAB/RS102985

ADVOGADO: CARLA BARZOTTO - OAB/RS109335

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, extinguiram o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil, restando insubsistente a pena de multa aplicada ao recorrente.

Finalizados os julgamentos, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e nove de agosto, foi encerrada a sessão virtual. A próxima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral deverá se realizar na modalidade videoconferência, no dia dois de setembro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 30/08/2024, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 30/08/2024, às 19:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1957435** e o código CRC **B0F100DE**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366